

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

122/2017

Setor:

Oncologia

Modalidade:

Inscrição de Oncologia INEX 079/2017
Chamamento Público 003/2017

Objeto:

credenciamento de pessoas jurídicas de área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais serviços de apoio à diagnose e Terapia (SADT)

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO
CONTRATO 155/2017

PROCOLO Nº 150/2017

DIA 24/08/17

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 158/2017

Data: 24/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 121

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS Código da Dotação :
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS. Identificação:

Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	52.254,9500	627.059,40
				Preço Total:	627.059,40

Solicitante: Ivan Regis Ziem.....

Pato Branco, 24 de Agosto de 2017.

Allair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Processo Adm. nº: 122/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

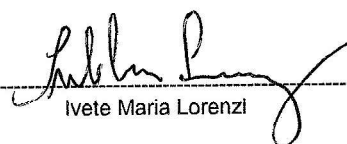
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	227.059,40
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	400.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				627.059,40

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	52.254,9500	627.059,40
Total Geral ----->				52.254,9500	627.059,40

Pato Branco, 24 de Agosto de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

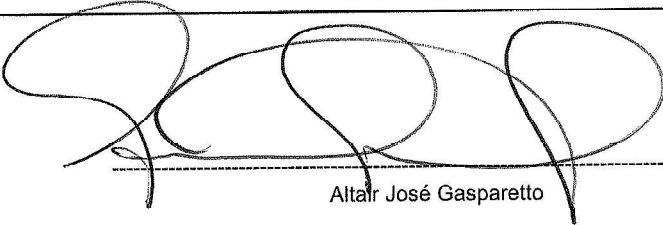
A - Processo Nr.: 122/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Des. Usa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	227.059,40
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	400.000,00
Total Previsto :				627.059,40

Pato Branco, 24 de Agosto de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006
P

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 122/2017
 Data do Processo Adm.: 24/08/2017
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-35.613,32	227.059,40
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.627.206,30	400.000,00
					Total Previsto:	627.059,40

					Total Geral:	627.059,40
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 24/08/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

600007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 122/2017
 Número Processo / Ano: 122/2017
 Data do Processo: 24/08/2017
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-35.613,32	227.059,40
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.627.206,30	400.000,00
					Total Previsto:	627.059,40

					Total Geral:	627.059,40
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 24/08/2017


 Geneci Rodrigues Chaves

000008

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 21

Data da Inscrição: 10/01/2007

Data da Renovação: 24/08/2017

Válido Até: 24/08/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social:	Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.	Data do Cadastro:	09/01/2013		
Código:	32	Ativ.Econ.:	8630599	Tipo de Empresa:	Prestação de Serviços em Geral
Endereço:	Avenida Brasil, 500	e-mail:	cliadig@gmail.com		
Bairro:	Centro	Estado:	PR	País:	Brasil
Cidade:	Pato Branco	Telefone:	043225-1128	Fax:	043225-1128
C.E.P.:	85501-080	Inscr. Estadual:	Isento-PR	Inscr. Municipal:	5007430
CNPJ:	02.021.785/0001-04	Responsável:	Carlos Volpato	Identificação:	RG 683.969-0
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
119	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
128	Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos
142	Atividade de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	2541	16/08/2017	31/07/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	472/97	29/08/1997	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	02.021.785/0001-04	08/08/1997	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	C7F9.E5E0.90C4.4E84	19/07/2017	15/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016617123-40	19/07/2017	16/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0020538/2017	19/07/2017	19/10/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133649293/2017	19/07/2017	14/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	18/07/2017	18/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	2501678	25/02/2003	
CONTRATO SOCIAL	41205923457	26/04/2007	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	07/08/2017	07/08/2018
F.G.T.S	2017081805091776275929	18/08/2017	16/09/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	18/07/2017	18/01/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	07/08/2017	07/08/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP

CNPJ:02.021.785/0001-04

Avenida Brasil, nº 500, Centro, CEP: 85.501-071 - Pato Branco/PR.

Fone/Fax (46) 3225-2572 E-mail: cliadig@gmail.com

000003
②

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos do presente Edital.

Nome: Clínica Do Aparelho Digestivo De Pato Branco Ltda - EPP

Telefone: (46) 3225-1128 e-mail: cliadig@gmail.com Endereço Comercial: Avenida Brasil,

nº 500, centro - Pato Branco/PR CEP: 85.501-071 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

CNPJ: 02.021.785/0001-04 Estadual: Isenta Inscr.Municipal: 5007430

Banco: Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente nº: 041801-3

Profissionais que executarão os serviços: CARLOS VOLPATO - CRM-PR 4727 / RAFAEL CARLOS VOLPATO - CRM-RS 27371/ DANIELA RONCONE GASTAL - CRM-PR 25076.

Nº do conselho da categoria dos profissionais que executarão os serviços: CRM-PR 4727, CRM-RS 27371 e CRM-PR 25076.

GRUPO A		
Código	Descrição	Valor Unitário
CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ✓	R\$ 36,67
Código	Descrição	Valor Unitário
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
201010216	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO ✓	R\$ 369,23
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO ✓	R\$ 158,87
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO ✓	R\$ 158,87
407010327	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRÁGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELÁSTICA ✓	R\$ 347,07
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/ (INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA) ✓	R\$ 480,00
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE ✓	R\$ 219,97
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA ✓	R\$ 148,00
Código	Descrição	Valor Unitário
ANESTESIA E CONTRASTE		
900002510	ANESTESIA DE GASTRO (P/ CRIANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS) ✓	R\$ 130,00
GRUPO B		
Código	Descrição	Valor Unitário
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
201010372	BIÓPSIA DA PELE E PARTES MOLES ✓	R\$ 25,83

CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP

CNPJ:02.021.785/0001-04

Avenida Brasil, nº 500, Centro, CEP: 85.501-071 - Pato Branco/PR.

Fone/Fax (46) 3225-2572 E-mail: cliadig@gmail.com

000010

Município para atendimento: Pato Branco/PR

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:

Terça-feira à sexta-feira das 12h30min às 14h00min (consultas)

Segunda, terça e quinta-feira das 13h30min às 16h00min (consultas dermatologia)

Segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 11h00min (exames)

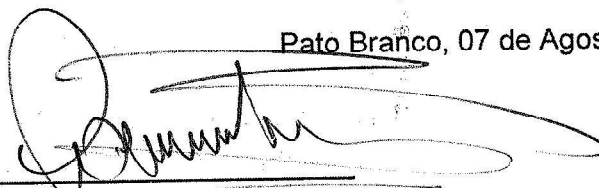
Local onde será executado o serviço:

Realização de consultas: Coniims – Consórcio Intermunicipal de Saúde - Rua Osvaldo Aranha, nº 376, Pato Branco – Pr.

Realização de exames: Clínica do Aparelho Digestivo Ltda – EPP – Avenida Brasil, nº 500, centro – Pato Branco/PR.

02.021.785/0001-04
CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO
DE PATO BRANCO LTDA - EPP
AV. BRASIL, 500
CENTRO - CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR

Pato Branco, 07 de Agosto de 2017.



Carlos Volpato
Representante Legal

CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP

CNPJ:02.021.785/0001-04

Avenida Brasil, nº 500, Centro, CEP: 85.501-071 - Pato Branco/PR.

Fone/Fax (46) 3225-2572 E-mail: cliadig@gmail.com

000011

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

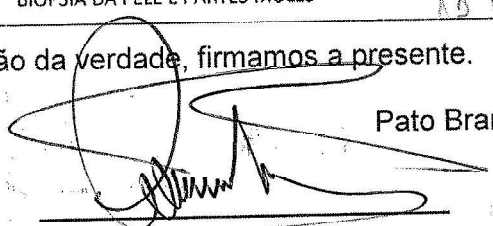
A empresa Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.021.785/0001-04 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA a capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de exame/serviço que realizará, conforme descrição abaixo:

GRUPO A			
Código	Descrição	CAPACIDADE MENSAL	Valor Unitário
CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
301010072 ✓	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 2.289	190	R\$ 36,67
Código	Descrição	CAPACIDADE MENSAL	Valor Unitário
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
201010216 ✓	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO 24	02	R\$ 369,23
303070048 ✓	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO 36	03	R\$ 158,87
303070056 ✓	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO 36	03	R\$ 158,87
209010029 ✓	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/ (INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA) 384	32	R\$ 480,00
407020390 ✓	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE 120	10	R\$ 219,97
209010037 ✓	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA 1680	140	R\$ 148,00
Código	Descrição	CAPACIDADE ANUAL	Valor Unitário
407010327 ✓	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA 72	06	R\$ 347,07
Código	Descrição	CAPACIDADE MENSAL	Valor Unitário
ANESTESIA E CONTRASTE			
900002510 ✓	ANESTESIA DE GASTRO (P/ CRIANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS) 72	06	R\$ 130,00
GRUPO B			
Código	Descrição	CAPACIDADE MENSAL	Valor Unitário
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
201010372 ✓	BIÓPSIA DA PELE E PARTES MOLES 1840	95	R\$ 25,83

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2017.

02.021.785/0001-04
CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO
DE PATO BRANCO LTDA - EPP
AV. BRASIL, 500
CENTRO - CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR


Carlos Volpato
Representante Legal

000012
②

15/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:25:18
805216474 0557

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 15/08/2017
VALOR DINHEIRO 30,00
VALOR TOTAL 30,00

IDENTIFICADOR 1: 02,021,785/0001 04

VALIDACAO 1.88B.425.A98.72A.856
NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
OUTRAS INFORMACOES.

Clínica Aponele
Augusto

CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP

CNPJ:02.021.785/0001-04

Avenida Brasil, nº 500, Centro, CEP: 85.501-071 - Pato Branco/PR.

Fone/Fax (46) 3225-2572 E-mail: cliadig@gmail.com

000013

Ⓟ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

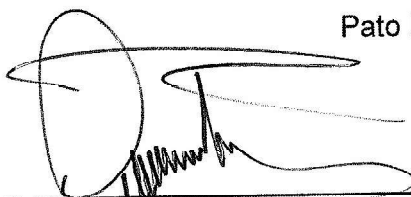
b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos à qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2017.



Carlos Volpato
Representante Legal

02.021.785/0001-04
CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO
DE PATO BRANCO LTDA - EPP
AV. BRASIL, 500
CENTRO - CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR

000014
PMINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE19/7/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 25/2/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/7/2017				
Nome:	CNES:	CNPJ:		
CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO	2501678	02021785000104		
Nome Empresarial:	CPF:	Personalidade:		
CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA	--	JURÍDICA		
Logradouro:	Número:			
AVENIDA BRASIL	500			
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	85501071	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	6
Outros	1

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	2

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
NENHUM			

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:

OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	0	000015
Serviços de Apoio			
Serviço:		Característica:	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)		PROPRIO	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO

**CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE
PATO BRANCO LTDA – EPP**

000016

CNPJ 02.021.785/0001-04

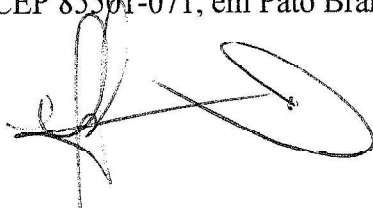
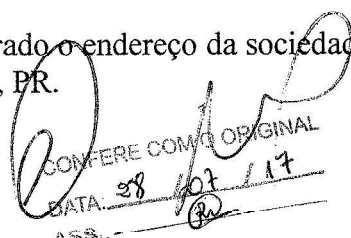
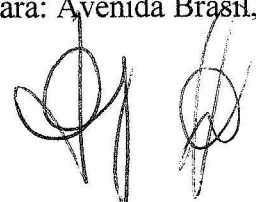
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS VOLPATO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Balbinos, SP, nascido em 12/05/1947, médico com registro no CRM/PR nº 4727, portador da Cédula de Identidade RG nº 683.969-0/SSP/PR e CPF nº 232.190.419-49, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2953, apto. 1401, Edifício Portinari, Pato Branco, Paraná, CEP 85504-030, **PEDRO SOVERAL BORTOT**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural Pato Branco, PR, nascido em 15/09/1963, médico com registro no CRM/PR nº 11.503, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.743.626/SSP/PR e CPF nº 655.470.209-15, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 111, bairro Pinheiros, Pato Branco, Paraná, CEP 85504-380, **WINICIUS JOSE ARGENTA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste, PR, nascido em 12/04/1976, médico com registro no CRM/PR nº 22211, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 23, Ap. 302, Pato Branco, Paraná, CEP 85505-250, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.959.908-7/SSP/PR e CPF nº 955.478.279-91, **RAFAEL CARLOS VOLPATO**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, PR, nascido em 04/01/1979, médico com registro no CRM/RS nº 27371, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2953, Ap. 1401 Ed. Portinari, Pato Branco, Paraná, CEP 85504-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.842.107-3/SSP/PR e CPF nº 039.060.219-12, **DANIELA RONCONE GASTAL**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pelotas, RS, nascido em 26/08/1976, médica com registro no CRM/PR nº 25076, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, nº 230, Apto 1-A, Pato Branco, Paraná, CEP 85504-390, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2028198683/SSP/RS e CPF nº 917.949.430-72, **NADJA MACHADO VOLPATO**, brasileira, solteira, natural de Pato Branco, PR, nascida em 04/10/1982, médica com registro no CRM/PR nº 29753, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 2953, apto 1401, Ed. Portinari, Centro, CEP 85504-030, em Pato Branco, PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.842.111-1/SSP/PR e CPF nº 041.039.389-43, únicos sócios da sociedade **CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA – EPP**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 500, Centro, CEP 85501-080, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205923457, em 26/04/2007 e última alteração contratual registrada sob nº 20124013368 em 29/05/2012, e inscrita no CNPJ sob nº. 02.021.785/0001-04, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª: Retira-se da sociedade **NADJA MACHADO VOLPATO**, que possuía na sociedade 800 (oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais vende e transfere 400 (quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à sócia **DANIELA RONCONE GASTAL**, e vende e transfere 400 (quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao sócio **RAFAEL CARLOS VOLPATO**.

Parágrafo Único: A sócia vendedora dá aos sócios plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

2ª: Devido alteração do endereço postal fica alterado o endereço da sociedade para: Avenida Brasil, nº 500, Centro, CEP 85501-071, em Pato Branco, PR.



CONFERE COMO ORIGINAL
DATA: 28/07/17
ASS: 

**CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE
PATO BRANCO LTDA – EPP**

CNPJ 02.021.785/0001-04

000017
P

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

3ª: Em vista da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

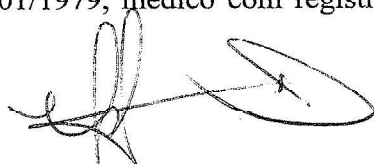
Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
CARLOS VOLPATO	800	800,00	20
PEDRO SOVERAL BORTOT	800	800,00	20
WINICIUS JOSE ARGENTA	800	800,00	20
RAFAEL CARLOS VOLPATO	800	800,00	20
DANIELA RONCONE GASTAL	800	800,00	20
TOTAL	4.000	4.000,00	100

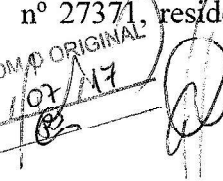
4ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

5ª: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS VOLPATO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Balbinos, SP, nascido em 12/05/1947, médico com registro no CRM/PR nº 4727, portador da Cédula de Identidade RG nº 683.969-0/SSP/PR e CPF nº 232.190.419-49, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2953, apto. 1401, Edifício Portinari, Pato Branco, Paraná, CEP 85504-030, **PEDRO SOVERAL BORTOT**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural Pato Branco, PR, nascido em 15/09/1963, médico com registro no CRM/PR nº 11.503, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.743.626/SSP/PR e CPF nº 655.470.209-15, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 111, bairro Pinheiros, Pato Branco, Paraná, CEP 85504-380, **WINICIUS JOSE ARGENTA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste, PR, nascido em 12/04/1976, médico com registro no CRM/PR nº 22211, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 23, Ap. 302, Pato Branco, Paraná, CEP 85505-250, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.959.908-7/SSP/PR e CPF nº 955.478.279-91, **RAFAEL CARLOS VOLPATO**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, PR, nascido em 04/01/1979, médico com registro no CRM/RS nº 27371, residente e domiciliado na



COMPARE COM O ORIGINAL
DATA 28/07/17
ASS. 



**CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE
PATO BRANCO LTDA – EPP**

000018

CNPJ 02.021.785/0001-04

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

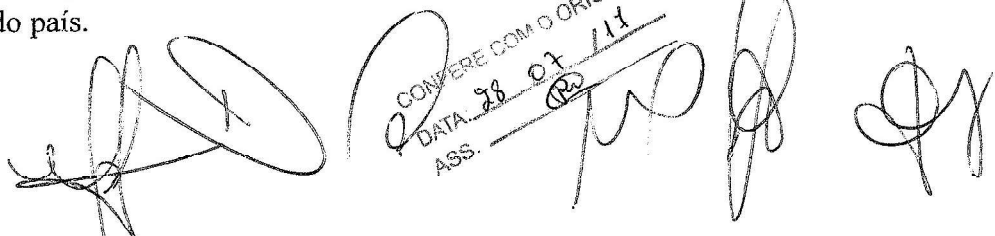
Rua Tocantins, nº 2953, Ap. 1401 Ed. Portinari, Pato Branco, Paraná, CEP 85504-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.842.107-3/SSP/PR e CPF nº 039.060.219-12, **DANIELA RONCONE GASTAL**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pelotas, RS, nascido em 26/08/1976, médica com registro no CRM/PR nº 25076, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, nº 230, Apto 1-A, Pato Branco, Paraná, CEP 85504-390, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2028198683/SSP/RS e CPF nº 917.949.430-72, únicos sócios da sociedade **CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA – EPP**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 500, Centro, CEP 85501-071, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205923457, em 26/04/2007 e última alteração contratual registrada sob nº 20124013368 em 29/05/2012, e inscrita no CNPJ sob nº. 02.021.785/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA – EPP** e terá sede e domicílio à Rua Avenida Brasil, nº 500, Centro, CEP 85501-071, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social – A sociedade tem por objetivo: **CLÍNICA MÉDICA, SERVIÇOS MÉDICOS DE ENDOSCOPIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E LAPAROSCOPIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital Social - O Capital Social integralizado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **CARLOS VOLPATO** – 800 (oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **PEDRO SOVERAL BORTOT** – 800 (oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- c) **WINICIUS JOSE ARGENTA** – 800 (oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- d) **RAFAEL CARLOS VOLPATO** – 800 (oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- e) **DANIELA RONCONE GASTAL** – 800 (oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 28 07 11
ASS. 

000019

**CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE
PATO BRANCO LTDA – EPP**

CNPJ 02.021.785/0001-04

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: Da distribuição do Capital – em decorrência do presente contrato o Capital Social integralizado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
CARLOS VOLPATO	800	800,00	20
PEDRO SOVERAL BORTOT	800	800,00	20
WINICIUS JOSE ARGENTA	800	800,00	20
RAFAEL CARLOS VOLPATO	800	800,00	20
DANIELA RONCONE GASTAL	800	800,00	20
TOTAL	4.000	4.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: do prazo de duração – o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 08 de agosto de 1997.

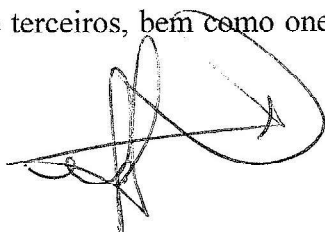
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

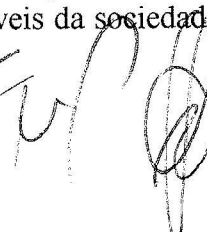
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por sócios administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu empenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma. Subsistirá supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **CARLOS VOLPATO** e individualmente ao sócio **PEDRO SOVERAL BORTOT**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 28/07/17
ASS. _____



CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA – EPP 000020

CNPJ 02.021.785/0001-04

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios CARLOS VOLPATO com registro no CRM/PR nº 4727, PEDRO SOVERAL BORTOT com registro no CRM/PR nº 11.503, WINICIUS JOSE ARGENTA com registro no CRM/PR nº 22211 e RAFAEL CARLOS VOLPATO com registro no CRM/RS nº 27371, assumem a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, de forma assimétrica ou conforme percentual de participação das quotas, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 28/07/17
ASS.

CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE
PATO BRANCO LTDA – EPP

000021

CNPJ 02.021.785/0001-04

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2014.

[Handwritten signature]
CARLOS VOLPATO

[Handwritten signature]
PEDRO SOVERAL BORTOT

[Handwritten signature]
WINICIUS JOSE ARGENTA

[Handwritten signature]
RAFAEL CARLOS VOLPATO

[Handwritten signature]
DANIELA RONCONE GASTAL

[Handwritten signature]
NADJA MACHADO VOLPATO

1º OFÍCIO NOTAS
2º OFÍCIO NOTAS
3º OFÍCIO NOTAS
4º OFÍCIO NOTAS

NOVAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2014
SOB NÚMERO: 20141486783
Protocolo: 14/148678-3, DE 27/02/2014

Empresa: 41 2 0592345 7
CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE
PATO BRANCO LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caranuru, 327 - Pato Branco - RR - Fone: (48) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de CARLOS VOLPATO, PEDRO SOVERAL BORTOT, WINICIUS JOSE ARGENTA, DANIELA RONCONE GASTAL e RAFAEL CARLOS VOLPATO, 162604F, Pato Branco, RR, 26 de fevereiro de 2014, 13:21:21h. R\$31,26 (VRC 218,15) e Selo: R\$ 0,52 de Verdade. ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL - Escrevente Juramentada

Selo Digital nº FV5vc-211x2-107166-311nh.hczx
confira em <http://funarpen.com.br>

Serventia Notarial
2º Ofício
Pato Branco

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 28/02/14
ASS. *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000022
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP
CNPJ: 02.021.785/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:06:31 do dia 19/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2018.

Código de controle da certidão: **C7F9.E5E0.90C4.4E84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

00023
P



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02021785/0001-04
Razão Social: CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA
Endereço: AV BRASIL 500 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081805091776275929

Informação obtida em 24/08/2017, às 09:29:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.021.785/0001-04

Certidão nº: 133649293/2017

Expedição: 19/07/2017, às 09:50:20

Validade: 14/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.021.785/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP
CNPJ:02.021.785/0001-04

Avenida Brasil, nº 500, Centro, CEP: 85.501-071 - Pato Branco/PR.
Fone/Fax (46) 3225-2572 E-mail: cliadig@gmail.com

00025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, DANIELA RONCONE GASTAL apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Dermatologista.

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) Segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 11h00min

b) Quarta-feira e sexta-feira das 13h30min às 16h00min

4. Locais de trabalho:

a) Clínica do Aparelho Digestivo

b) Conims

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2017.

02.021.785/0001-04
CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO
DE PATO BRANCO LTDA - EPP
AV. BRASIL, 500
CENTRO - CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR

Daniela R. Gastal

DANIELA RONCONE GASTAL

Profissional

000026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.801.094-5



POLEGAR DIREITO



Daniela R. Gastal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.801.094-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2013

Nome: **DANIELA RONGONE GASTAL**

FILIAÇÃO: CARLOS EDMUNDO DARLEY GASTAL
MARIA ABIGAIL RONGONE GASTAL

NATURALIDADE: PELOTAS/RS DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=PELOTAS/RS, 1 SUBDISTRITO
C.CAS=8440, LIVRO=24B, FOLHA=161

CPF: 917.948.430-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 15/03/11

ASS. *[Signature]*

REGISTRO GERAL: 2028198683 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/10/199

NOME: DANIELA RONCONE GASTAL

FILIAÇÃO: CARLOS EDMUNDO BANLEY GASTAL
MARIA ABIGAIL RONCONE GASTAL

NATURALIDADE: PELOTAS RS DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1976

DOC ORIGEM: C NASC 801 PELOTAS RS

LV A 2 FL 108

CPF: *****/*****

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA USUÁRIO DIPI/TOR

LEI Nº 7.116 DE 23/05/2006

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

000027

FOLEGAR DIREITO

Daniela Roncone Gastal
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

14 FEV. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO ELSO DA TRINDADE JUNIOR Juramentado

SELO FUNARREN

NOTARIAS ESCRITÓRIAS

ED564458

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: DANIELA RONCONE GASTAL

Nº de inscrição: 917949430-72 Data do Nascimento: 26/08/76

CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO ELSO DA TRINDADE JUNIOR Juramentado

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Não há exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Daniela Gastal

DANIELA RONCONE GASTAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 13/03/95

14 FEV. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO ELSO DA TRINDADE JUNIOR Juramentado

SELO FUNARREN

NOTARIAS ESCRITÓRIAS

ED564458

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 15/08/11

ASS: [assinatura]

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº 25076

Data da Inscrição 25/02/2008

POLEGAR DIREITO



Nome

DANIELA RONCONE GASTAL

Assinatura do Portador

Daniela R. Gastal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação CARLOS EDMUNDO DARLEY GASTAL

MARIA ABIGAIL RONCONE GASTAL

000028

Naturalidade PELOTAS

Data de Nascimento 26/08/1976

RG 2028198683

Data Expedição 29/10/1993

CPF 91794943072

Certificação Militar 00068199220485

Seção 299

Zona Fator RH 060

Observações

O POSITIVO

Local e Data

CURITIBA 19/03/2008

Presidente

Dr. Gerson Zafalon Martins Presidente

Gerson Z. Martins

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.228 de 13/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS DBP 46454

17 JAN 2010

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

ILDO ERVINO PARACENA Notário

Ofício Tabelionato Paracena Rua Paramura, 327 PATO BRANCO - PR

Rosmaria Argenta Dalagnol

CPF 718.350.409-34

Juramentada

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 15/08/17

ASS: *[Signature]*



Instituto Superior de Ciências da Saúde



Credenciamento da Entidade Mantenedora - Portaria MEC nº 3413 de 06 de dezembro de 2002

INCISA

Certificado

O Instituto Superior de Ciências da Saúde (Portaria MEC nº 3413 de 06 de dezembro de 2002) de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, certifica que

Daniela Rancone Gastal

concluiu o curso de Pós-Graduação lato sensu em Dermatologia

realizado no período de Abril de 2015 à Abril de 2017

com carga horária de 1500h

Luiz Cláudio Moreira Júnior
Diretor(a) Acadêmico

Luiz Cláudio Moreira Júnior
DIRETOR ACADÊMICO
INCISA / INAM

Belo Horizonte, 08 de Junho de 2017.

Titulado(a)

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 15/06/17

ASS: _____

00029

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Daniela Rancone Gastal

Filiação: Carlos Edmundo Darley Gastal e Maria Abigail Rancone Gastal

Carteira de Identidade: 2028198683

CPF: 917.949.430-72

Data de Nascimento: 26/08/1976

Naturalidade: Pelotas/RS

Nacionalidade: Brasileira

Conclusão da Graduação: Universidade Católica de Pelotas

Ano: 2005

Pós Graduação Lato Sensu em Dermatologia

Área do Conhecimento: Ciências da Saúde

Período de Realização do Curso: abril/2015 a abril/2017

Curso realizado de acordo com todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01 de 08/06/2007.

DISCIPLINAS CURSADAS	DOCENTE RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	CH	FR	CO	S.F.
Introdução ao Estudo da Dermatologia	Miguel de Ávila Sobrinho	Especialista	55	S	A	AP
Imunologia Aplicada a Dermatologia	Cecília Bittencourt Severo	Doutora	60	S	A	AP
Farmacologia Dermatológica	Luiz Augusto Pinto	Doutor	78	S	A	AP
Alterações Morfológicas Cutâneas Epidermo-dérmicas	Luciano de Lima Barboza	Mestre	74	S	A	AP
Afeções dos Anexos Cutâneos	Miguel e Ávila Sobrinho	Especialista	43	S	A	AP
Neoplasias Cutâneas Benignas, Pré Malignas e Malignas	Valentina Oliveira Provenzi	Mestre	90	S	A	AP
Alterações Pigmentares Benignas e Malignas da Pele	Valentina Oliveira Provenzi	Mestre	40	S	A	AP
Cirurgia Dermatológica	Luciano de Lima Barboza	Mestre	20	S	A	AP
Alterações do Colágeno, Hipoderme, Cartilagens e Vasos	Honório Sampaio Menezes	Doutor	70	S	A	AP
Metodologia da Pesquisa	Berenice Hackmann	Doutora	60	S	A	AP
Manifestações Dermatológicas de Outras Doenças e Sistemas	Denise Maria Sarti	Mestre	95	S	A	AP
Dermatoses Congênitas e Hereditárias	Cecília Bittencourt Severo	Doutora	38	S	A	AP
Infecções e Infestações	Wanderlany Amâncio Martins	Doutora	122	S	A	AP
Doenças por Noxas Químicas, Físicas, Mecânicas e Biológicas	Luciano Carlos Andrade	Especialista	25	S	A	AP
Dermatopatologia	Valentina Oliveira Provenzi	Mestre	30	S	A	AP
Dermatologia Topográfica e Iconografia	Miguel de Ávila Sobrinho	Especialista	30	S	A	AP
Carga Horária Teórica:						930
Prática Ambulatorial	Miguel de Ávila Sobrinho	Especialista				570
Carga Horária Total:						1500
Monografia						
Título: Reação hansênica em pacientes portadores de hanseníase no município de Pato Branco/PR						
Nota: 10						

Carga Horária expressa em horas. A - 80 a 100 pls. B - 60 a 69 pls. C - 70 a 79 pls. S - suficiente
Legenda: CH - carga horária FR - frequência CO - conceito SF - situação final AP - aprovado RP - reprovado DNC - disciplina não cursada DEC - disciplina em curso

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Credenciamento MEC - Portaria 3413 de 06 de dezembro de 2002
INSTITUTO MINEIRO DE ACUPUNTURA E MASSAGENS
Recredenciamento SEE/CEE/MG - Parecer 475 de 27 de maio de 2010

Certificado nº: **0559**

Registro Livro: **03** Página: **17**

Elurdianne Dias Mesquita
Elurdianne Dias Mesquita
Secretária de Pós Graduação

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 15/05/17

ASS: [Assinatura]

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

DANIELA RONCONE GASTAL


nascida em 26 de agosto de 1976, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nacionalidade brasileira,
cédula de identidade nº 2028198683 SSP/RS, concluiu o curso de **MEDICINA**

em vinte e seis de novembro de dois mil e cinco, confere-lhe o grau de

MÉDICO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, doze de dezembro de dois mil e cinco.


ALENCAR MELLO PROENÇA
Reitor


RENATO AZEVEDO DA SILVA
Diretor da Escola


Daniela R. Gastal
Diplomado

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 12/12/05 ASS. 

500031

000032

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

**CURSO
MEDICINA**

Reconhecimento

Decreto nº 62.183 Publicado no D.O.U. em 01/02/1968

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Diploma registrado sob nº... às fls. ... do Livro nº... por delegação de competência conferida pela LDB, artigo 48 da Lei nº 9394/96.

Processo ...

Pelotas, 12 de dezembro de 2005.

F. C. R.
Márcia de Castro Rachinhas
Chefe da S.D.R.A.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R. G. DO SUL
INSCRIÇÃO Nº 24.156
EM 22/12/2005
SECRETARIO

Dr. JOSE CARLOS XAVIER
Secretário do C.R.M.R.S.

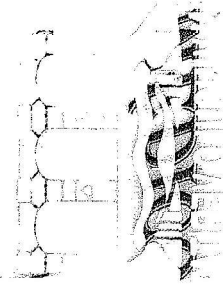
Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) DANIELA RONCONE GASTAL foi registrado sob o número 25076-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei N.º 3.268 de 30 de setembro de 1957

Curitiba, 19/03/2008

Gerson Zafalon Martins
Dr. Gerson Zafalon Martins
Presidente

1017 ob obpteE ob
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS



CONFERE COM ORIGINAL
DATA 15/03/17
ASS. _____

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

DANIELA RONCONE GASTAL

nascida em 26 de agosto de 1976, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nacionalidade brasileira, cédula de identidade nº 2028198683 SSP/RS, concluiu o curso de **MEDICINA**

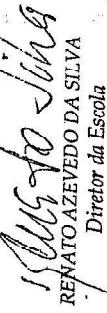
em vinte e seis de novembro de dois mil e cinco, confere-lhe o grau de

MÉDICO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

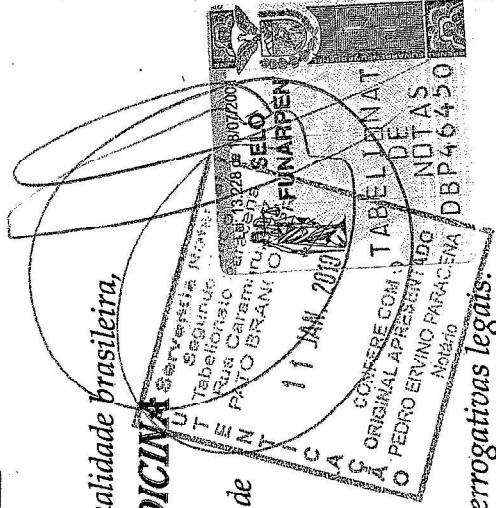
Pelotas, doze de dezembro de dois mil e cinco.


ALENCAR MELLO PROENÇA
Reitor


RENATO AZEVEDO DA SILVA
Diretor da Escola


Diplomado

Rosemara Argentina Dal...
CPF 7.18.350.408-3
Juramentada



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina, certifica que registrou no livro n.º 31, sob o n.º 15515, a qualificação da médica

DR^a. DANIELA RONCONE GASTAL
na especialidade de
CLÍNICA MÉDICA

Curitiba, 28 de abril de 2008

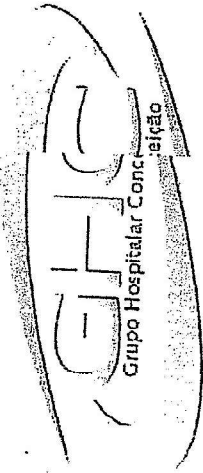
Gerson Z. Martins
GERSON ZAFALON MARTINS
PRESIDENTE

Hélcio B. Soares
HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 15/08/10

ASS: [assinatura]



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
HOSPITAL DA CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
HOSPITAL FÊMINA S.A.

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 120/05

CERTIFICADO

Certificamos que a Dra. DANIELA RONCONE GASTAL, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 29.756, concluiu Residência Médica na especialidade de CLÍNICA MÉDICA, cursada no período de 01 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2008, no Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Daniela Roncone Gastal
Médica Residente
CPF 917.949.430-72

Dr. Raul Pruinelli
Chefe da COREME GEP/GHC

Dr. Eduardo de O. Fernandes
Coordenador do Programa

Dr. Ivo Leuck Junior
Diretor Técnico do GHC

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2008.

000035



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.090/0001-00
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

RAFAEL CARLOS VOLPATO
R PRUDENCIO ALVES OLIVEIRA, 11 - LT 13

CEP: 85604590
CPF: 03906021912

PATO BRANCO - PR

95865748

Vencimento

13/07/2017

Valor a Pagar

R\$ 701,27

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 46 32206088 OU 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0321341726 - TRIFASICO

Mes Referencia: 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
22/05/2017	21/06/2017	30 dias	Multiplicacao	Faturado	Medio/Dia	Apresentacao
35824	36822	998 kWh	1,00	998 kWh	33,27 kWh	21/06/2017

Proxima Leitura Prevista: 21/07/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.74.2]

Conjunto: PATO BRANCO

Mes 04/2017

Tensao Contratada:

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	143,89
Limite Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,60		
Limite Anual:	21,25 h	13,20		

127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	825	757	624	796	853	556	587	480	678	791	832	1140
PGTO	13/06	15/05	13/04	13/03	15/02	13/01	13/12	14/11	13/10	13/09	15/08	15/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3428383 Serie B

Emitida em 21/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	998	0,644338	643,05	643,05	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			13,90	13,90	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				44,32		
Base de Calculo do ICMS:		656,95	Valor ICMS:	190,51	Valor Total da Nota Fiscal:	701,27

Composicao dos Valores	
Energia	234,66
Distribucao	131,71
Transmissao	9,78
Tributos	232,60
Encargos	48,21
TOTAL	656,95

Reservado ao Fisco

1465.F8D4.6A4E.9D10.B019.C6DF.1637.1DC3

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 7,54 E COFINS R\$ 34,64 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

FATURA DO MES 05/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e duvidas.

A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.

Periodos Band. Tarif.: Vermelha:23/05-31/05 Verde:01/06-21/06

Vencimento: 13/07/2017

Valor a pagar: R\$ 701,27

Controle
01-20174985122288-60

Numero de identificacao
95865748

Mes
06/2017

FS [1.7.74.2]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0495
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
8360000007 2 01270111000 4 00101020174 5 98512228860 0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º SUBDISTRITO DE DUNAS

COMARCA DE PELOTAS

Email: cartoriodunas@bol.com.br

Bel. EVALDO AFRÂNIO PEREIRA DA SILVA

CPF: 198.526.300/91

Oficial Registrador

000037

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro B-24 à folhas 161, sob número 8440, consta o registro de seguinte teor:

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (2008), nesta cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por este Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Dunas, no Salão de Festas, sito à Rua Gonçalves Chaves, nº 2625, nesta cidade, às 21:00, perante a Juíza de Paz Dora Amaral Braga Votto, comigo Bel. Evaldo Afrânio Pereira da Silva, Oficial Registrador, abaixo assinado e, as testemunhas no fim nomeadas, receberam-se em matrimônio pelo regime da **Comunhão Parcial de Bens**, os contraentes **RAFAEL CARLOS VOLPATO** e **DANIELA RONCONE GASTAL**.

ELE, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em Curitiba, aos quatro (04) de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (1979), médico, solteiro, filho de **CARLOS VOLPATO** e de **LOURDES REGINA MACHADO VOLPATO**.

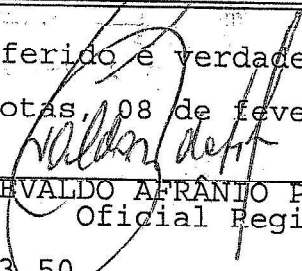
ELA, brasileira, natural deste Estado, nascida nesta cidade, aos vinte e seis (26) de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976), médica, solteira, filha de **CARLOS EDMUNDO DARLEY GASTAL** e de **MARIA ABIGAIL RONCONE GASTAL**.

Os nubentes em virtude do casamento "continuarão com os nomes de solteiros: **RAFAEL CARLOS VOLPATO**" e "**DANIELA RONCONE GASTAL**", respectivamente.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525, números I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2008.


BEL. EVALDO AFRÂNIO PEREIRA DA SILVA
Oficial Registrador

Emolumentos: R\$13,50

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 15/08/08

ASS. 

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Primeiro Subdistrito de Dunas
Evaldo Afrânio P. da Silva
Oficial-Tabelião
Fone: (53) 3228.3964

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Rafael Carlos Volpato apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP

2. Natureza das atividades que exerce:

a) gastroenterologista, endoscopia e clinica médica.

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) Segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 11h00min

b) Segunda-feira à sexta-feira das 13h00min às 14h00min

3ª a 5ª feira - 1ª tarde
sem um tempo

4. Locais de trabalho:

a) Clínica do Aparelho Digestivo

b) Conims

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2017.



Rafael Carlos Volpato
Profissional

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 Cédula de Identidade de Médico
Documento de identificação nos termos da Lei nº 6.206/77

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

RAFAEL CARLOS VOLPATO

NOME
CPF Nº 25075
DATA DE INSCRIÇÃO 25/02/2008
DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

CARLOS VOLPATO
 LOURDES REGINA MACHADO VOLPATO

NATURALIDADE
 CURITIBA-PR

RG 5.842.107-3/SSP-PR

TÍTULO DE ELETOR 00067251000680
SEÇÃO 136
ZONA 073

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/1993
CPF 03906021912
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR - 18/11/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 11/08/11

ASS: *[Signature]*

000033

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

**CURSO
MEDICINA**

Reconhecimento
Decreto nº 62.183 Publicado no D.O.U. em 01/02/1968

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Diploma registrado sob nº 06.26... à fl. 343.V... do Livro nº 23... por delegação de competência conferida pela LDB, artigo 48 da Lei nº 9394/96.

Processo 00.7396.....
Pelotas, 16... de dezembro... de 2002.

Beatriz Malafaia Monteiro
Beatriz Malafaia Monteiro da Cunha
Chefe da S.D.R.A.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO A. S. DO SUL
INSCRIÇÃO N.º 27.371
EM 21/01/2003
Exat
SECRETÁRIO

Dr. Cláudio Bordini Souto Franzen
1º SECRETÁRIO CPREMSRS

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) RAFAEL CARLOS VOLPATO foi registrado sob o número 25075-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 19/03/2008

Gerson Z. Martins
Dr. Gerson Zafalon Martins
Presidente

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

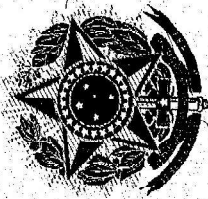
1 sh c/ianoi oba 40
INSP... OLS

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 11/08/17
ASS. *[Signature]*

000041



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 14/05/2012, no livro nº 1, sob nº 2290, folha nº 458, a qualificação do médico,
RAFAEL CARLOS VOLPATO, CRM nº 25075.

**na especialidade de
ENDOSCOPIA**

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba - PR, 15 de maio de 2012.

DR. ALEXANDRE GUSTAVO BLEY
PRESIDENTE

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 11/08/13
ASS. _____

DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

50004

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Carlos Volpato apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

a) CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Cirurgia do aparelho digestivo, geral e endoscopia digestiva.

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) Segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 11h00min

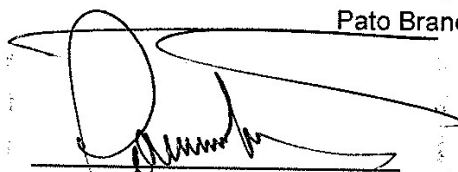
4. Locais de trabalho:

a) Clínica do Aparelho Digestivo

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2017.


02.021.785/0001-04
CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO
DE PATO BRANCO LTDA - EPP
AV. BRASIL, 500
CENTRO - CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR


Carlos Volpato
Profissional


~~XXXXX~~

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº		683.969-PR.
CPF		232.190.419-49
CENTRO DE REG. AB. PAR. Nº		434130 - 5ª RM.
TÍTULO ELEITORAL Nº		20169160671-PR.
ZONA	SEÇÃO	
73	57	
LOCAL E DATA		Coritiba, 18/06/1993.
ASSINATURA DO PORTADOR		<i>[Signature]</i>



POSTO DO DIREITO



DOCUMENTO IDENTIFICATÓRIO NACIONAL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 11/08/17
 ASS. *[Signature]*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

P A R A N A

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

CARLOS VOLPATO

CÍVIL

4771

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO

11/02/1976

DATA DE REGISTRO

12/05/1987

VOLTADO

VICENTE VOLPATO

ASSISTENTE DE REGISTRO

DOZOLINA FORMIGLO

PRESIDENTE

DR. MADIR RUDOLFO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000045

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 883.969-0 DATA DE EXERCÍCIO 13/11/1995

NOME CARLOS VOLPATO

FILIAÇÃO VITORIO VOLPATO DOZOLINA FORNAGGIO

NATURALIDADE BALSINHOS/SP

DOC. ORIGEM: DMARCA=CURTIERA/PR, 4 OFICIO C.CAS 472, LIVRO=18, FOLHA=474

CPF 232.190.419-49

CURTELA-PR

DATA DE NASCIMENTO 12/05/1947

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

JOÃO RICARDO KEFER NORONHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍDEZ

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍDEZ

Carlos Volpato

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 11/08/97

ASS. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE

POLEGAR DIREITO

CANTIERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Carlos Volpato

12.05.47

619.061.232

64

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARLOS VOLPATO

CONTRIBUÍDEZ

INSCRIÇÃO NO CPF

64 619 061 232

12.05.47

[Signature]

COPEL Rua José Izidoro Blazetto, 158
 81200-240 - Curitiba - PR
 CNPJ 04.358.898/0001-05
 IE 80.233.074-99 IM 423.982-4

PARANÁ
 ESTADO DO PARANÁ

0800 51 00 116
 Unidade Consumidora
33879966
Vencimento
13/08/2017
Valor a Pagar
R\$ 318,57

CARLOS VOLPATO
 R TOCANTINS, 2953 - 85288 2 211803 AP 1401
 CEP: 85501292 PATO BRANCO - PR
 CPF: 23219041949

000016

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 46 32206068 OU 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0861440695 - TRIFASICO Mes Referência: 07/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 30 dias	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
21/06/2017 14811	21/07/2017 15217	406 kWh	1,00	406 kWh	13,53 kWh	21/07/2017

Próxima Leitura Prevista: 22/08/2017 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO Mes 05/2017 Tensão Contratada: 127 / 220 volts

Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensão:
0,00 h	0,00	0,00 h	0,00 h	73,75	117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h		
Limite Trimestral:	10,62 h	6,60			
Limite Anual:	21,25 h	13,20			

MES	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
CONS	347	388	278	353	322	398	286	318	341	358	342	492
PGTO	13/07	13/06	15/05	13/04	13/03	15/02	13/01	13/12	14/11	13/10	13/09	15/08

Valores Saturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3427692 Serie B
 Emitida em 21/07/2017

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	406	0,688453	278,70	278,70	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			8,88	8,88	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				30,99		
Base de Calculo do ICMS: - 287,60			Valor ICMS: - 83,40	Valor Total da Nota Fiscal: 318,57		

Composicao dos Valores

Energia	106,28	Reservado ao Fisco 2ACF.D5C8.3539.4D5C.81C7.CD3A.94E6.D975
Distribuição	56,20	
Transmissão	9,46	
Tributos	103,70	
Encargos	11,95	
TOTAL	287,68	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 3,63 E COFINS R\$ 16,67 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 06/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,98%.
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,86% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2255/2017
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
 Periodos Band.Tariff.: Verde:22/08-30/06 Amarela:01/07-21/07

Vencimento: 13/08/2017	Valor a pagar: R\$ 318,57
Controle 01-20175097827666-8	Numero de Identificacao 33879966
	Mes FS [1.7.77.0] 07/2017

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0495
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
 83650000003 6 18570111000 8 00101020175 2 09782766608 8

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento.
Apresentado. Dou Fé
Em test. da verdade.

07 FEV 28 1975

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE NOTAS
EAB6454

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, outorgadas pela legislação federal e, tendo em vista o termo de colação de grau de Médico, conferido no dia 11 de dezembro de 1975, a Carlos Volpato, natural do Estado de São Paulo, nascido a 12 de maio de 1947, filho de Atonio Volpato e de Doroalina Formaggio, expede o presente diploma para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que, pelas leis brasileiras, são inerentes àquele título.

Carlos Volpato
Diplomado

Curitiba, 11 de dezembro de 1975

Antonio Volpato
Reitor

AUTENTIC
Confere com o documento
Aprezentado. C.P.C. 147
Em test

SEI
FUNAI
SCHUCHO
TABELLA
DE
NOTA
EAR86

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Certificado de Residência Médica

Certificamos que o *Dr. Carlos Malpato, filho de Vítorio Malpato e Doroelina Formigio Malpato, natural de São João do Ribeiro, Estado de São Paulo, concluiu dois anos de Residência Médica em Cirurgia de Aparelho Digestivo, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Esta Residência é reconhecida pela Associação Nacional de Médicos Residentes e, de acordo com o Decreto Presidencial n.º 80.281, de 5 de setembro de 1977, constitui modalidade de ensino de Pós-Graduação, em nível de Especialização.*

Curitiba, 10 de janeiro de 1978

E. John
Diretor do Setor de Ciências de Saúde

Luís Carlos
Diretor Geral de R.C.

Carlos Malpato
Médico Residente

Adriana Arduini
Coordenadora de Residência Médica



Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva
Associação Médica Brasileira



A Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva

confere a DR. CARLOS VOLPATO.

o Certificado de Especialista em Endoscopia Digestiva

São Paulo, 06 de junho de 1994.

Luiz Felipe Jura
Presidente da SOBED

Dr. Mario da Costa Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Antônio Carlos Lopes
Secretário da AMB

Cláudio Vargas
Secretário da SOBED

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado em teste.
No dia 07 FEV. 2012 PR
1º OFÍCIO DE NOTAS TABELONATAS NOVAS

TABELONATO DE NOTAS
EAR86457

000019

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 079/2017**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

1. CONTRATADA

Clínica DO Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.021.785/0001-04 com sede na Avenida Brasil, n.º 500, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-071, neste ato representado por Carlos Volpato - brasileiro, portador do RG n.º 683.969-0 SSP-PR e CPF n.º 232.190.419-49.

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme segue:

GRUPO A		
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)
CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2280
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
201010216	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	24
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	36
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	36
407010327	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRÁGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELÁSTICA	72
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	384
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	120
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	1680
ANESTESIA E CONTRASTE		
900002510	ANESTESIA DE GASTRO (P/CRANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS)	72
GRUPO B		
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
201010372	BIÓPSIA DA PELE E PARTES MOLES	1140

Jaime

3. VALOR E ORÇAMENTO

3.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

3.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes **1076, 1000**.

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

5. FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

5.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 24 de agosto de 2017.



Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 122/2017
Processo de Licitação: 122/2017
Data do Processo: 24/08/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Ao(s) 24 de Agosto de 2017, às 09:40 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 122/2017, Licitação nº 79/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Aparecida Santos - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

Sandra Fim - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa Picinin Moraes - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

Sibele Maria Piazza Inocencio - Membro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ000000
000033

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	02021785000104
Nome	CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA EPP
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

...NUNHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 207/2017
PROCESSO 122/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação da **Clínica do Aparelho Digestivo da Pato Branco Ltda - EPP**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 122/2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 079/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 21 e documentos da Empresa- fls. 08/50.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 079 – fls 51/52.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 53.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **Clínica do Aparelho Digestivo da Pato Branco Ltda - EPP**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio do contrato nº 032/2017 (autos nº040/2017) referente a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017.

Contudo, considerando a publicação de novo Edital de Chamamento Público (nº03/2017), com indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão do referido Contrato e formalização de um novo vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
- II. Considerando o interesse público;

III. AUTORIZO a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com **Clínica do Aparelho Digestivo da Pato Branco Ltda - EPP**, e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

"A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)". (grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

"Do Credenciamento

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.


Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 51/52..

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 79/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 122/2017
Data: 24/08/2017

000039

000064

Folha: 1/2

Fornecedor: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.
Endereço: Avenida Brasil, 500
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 02.021.785/0001-04

Código: 32

Inscrição Estadual: Isento-PR

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

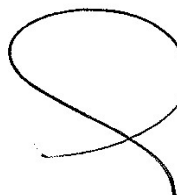
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2017


Ivan Regis Ziem



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 79/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 122/2017
Data: 24/08/2017

000030
000030

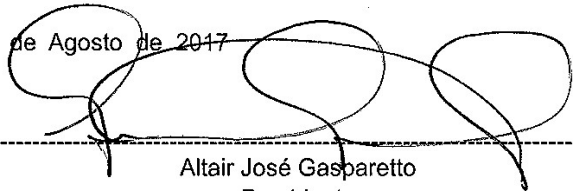
Folha: 2/2

25/08/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 627.059,40 (seiscentos e vinte e sete mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Pagamento.....: Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 208/2017
PROCESSO 122/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 079/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 079/2017 com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 079/2017, que versa sobre Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017, visando à contratação da **Clínica do Aparelho Digestivo da Pato Branco Ltda – EPP**.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.

- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 21 e documentos da Empresa- fls. 08/50.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 079 – fls 51/52.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 53.

IV– DO PARECER

Cumpra-se destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

700084

000863

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

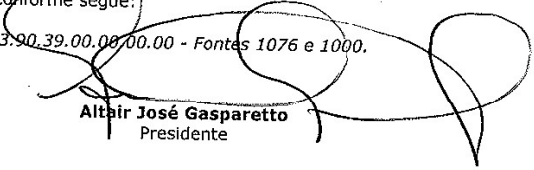
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 627.059,40

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.


Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 122/2017
- b) Licitação Nr.: 79/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 25/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
(em Reals R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Cide de Itens	Total dos Itens
000032 - Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.	1	627.859,40
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	627.059,40
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.60.39.00.00.00.00	1	

Altair José Gasparetto

000032
000034

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2017
Térmo aditivo ao Contrato nº 028/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: MARCIA C. PASA DA ROSA - ME CNPJ nº 15.532.340/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, município de Saúde do Iguaçu - Pr CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Marcia C. Pasa da Rosa portador do CPF nº 042.631.509-02e do RG nº 7.217.796-7. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2017
Térmo aditivo ao Contrato nº 029/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: JANDIR DE MELLO AÇOUGUE - ME CNPJ nº 16.676.528/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, município de Saúde do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000 neste ato representada Legalmente por JANDIR DE MELLO portador do CPF nº 7.335.973-2 e do RG nº 028.858.579-20. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2017
Térmo aditivo ao Contrato nº 030/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: MILENA LUCIA MACHADO CNPJ nº 24.102.829/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 2195, centro, município de Saúde do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000 neste ato representada Legalmente por Milena Lucia Machado portadora do CPF nº 035.117.239-77 e do RG nº 76593264. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2017
Térmo aditivo ao Contrato nº 031/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: NOELI MARIA SELZLER 03119662925 CNPJ nº 19.077.065/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aldeias Marangon, município de Saúde do Iguaçu, Estado Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Noeli Maria Selzler portadora do CPF nº 031.196.629-25 e do RG nº 5.800.951-2. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2017
Térmo aditivo ao Contrato nº 032/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ nº 27.303.196/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valentin Olivo, 1760, município de Saúde do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Franciele Amapola Marangon Rizzatti portadora do CPF nº 028.894.309-01 e do RG nº 7.243.386-6. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/12/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO E DEDRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 36.651,19. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8700. Coronel Vivida, 28 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 164/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2016)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Empremac Artesfacos de Cimento Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Maracópe, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de agosto de 2017.
Lessor Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 163/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2016)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Alberto Afonso Guello Eireli
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Maracópe, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de agosto de 2017.
Lessor Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: FERNANDO GILMAR KOLBERG.
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, situado a Rua Santos Dumont, 288, com fim específico de funcionamento da Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS deste município.
VALOR: R\$ 3.755,97 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais.
DATA: 28 de agosto de 2017.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.
PUBLIQUE-SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: KAEPER & RECH LTDA ME
OBJETO: Contratação de um profissional para ministrar palestra referente a campanha "Agosto Azul", direcionada a prevenção e promoção da saúde do homem, solicitada pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DATA: 28 de agosto de 2017.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.
PUBLIQUE-SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviços mecânicos para reparos no ônibus Mercedes Benz, placa AXK 6650, ano de fabricação e modelo 2012/2013, chassi 98M384069E8920875, locado na Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.
VALOR: R\$ 4.958,48 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA: 28 de agosto de 2017.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.
PUBLIQUE-SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2017, com abertura em 28/08/2017, verificando que não houve empresas habilitadas para o certame, em CLOVIS ZANELLA, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 097/2017, declaro FRACASSADA a presente licitação.
Saúde do Iguaçu, 28 de agosto de 2017.
CLOVIS ZANELLA
Pregoeiro

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSUMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL E SEU ANÁLISE, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS ORIENTADO AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, assim como a realização de exames de controle de qualidade em laboratório. conforme segue:
Valor Global: R\$ 708.154,00
Data: 02.02.10.332.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fone: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

Alair José Gasparotto
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 2038/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste
Contratado: DLS - Vendas e Manutenções Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.088.291/0001 - 29.
Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para manutenção de máquinas pesadas, caminhão e ônibus, integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 012/2017. Fica aditivado o valor contratual do Lote nº 01, passando de R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais) para R\$ 16.900,80 (dezesseis mil novecentos reais e oitenta centavos). Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Agosto de 2017.

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSUMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL E SEU ANÁLISE, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS ORIENTADO AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, assim como a realização de exames de controle de qualidade em laboratório. conforme segue:
Valor Global: R\$ 708.154,00
Data: 02.02.10.332.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fone: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSUMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL E SEU ANÁLISE, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS ORIENTADO AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, assim como a realização de exames de controle de qualidade em laboratório. conforme segue:
Valor Global: R\$ 708.154,00
Data: 02.02.10.332.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fone: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSUMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL E SEU ANÁLISE, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS ORIENTADO AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, assim como a realização de exames de controle de qualidade em laboratório. conforme segue:
Valor Global: R\$ 708.154,00
Data: 02.02.10.332.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fone: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSUMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL E SEU ANÁLISE, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS ORIENTADO AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, assim como a realização de exames de controle de qualidade em laboratório. conforme segue:
Valor Global: R\$ 708.154,00
Data: 02.02.10.332.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fone: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSUMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL E SEU ANÁLISE, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS ORIENTADO AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, assim como a realização de exames de controle de qualidade em laboratório. conforme segue:
Valor Global: R\$ 708.154,00
Data: 02.02.10.332.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fone: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

ESTADO DO PARANÁ
CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL E SEU ANÁLISE, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS ORIENTADO AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, assim como a realização de exames de controle de qualidade em laboratório. conforme segue:
Valor Global: R\$ 708.154,00
Data: 02.02.10.332.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fone: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 72/2017 - R.
Processo Adm. Nº: 116297
Processo de Licitação: 116297
Data de Publicação: 21/08/2017
Fone: 11
Assessoria: Alair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, expediente pelo Lei nº. 8.556/95 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 116297
b) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
c) Método de Licitação: Pregão Presencial
d) Data de Homologação: 25/08/2017
e) Data de Aquisição: 25/08/2017
f) Objeto de Licitação: Prestação de serviços de mecânica para reparos no ônibus Mercedes Benz, placa AXK 6650, ano de fabricação e modelo 2012/2013, chassi 98M384069E8920875, locado na Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.
g) Formadores e Bens Vendidos: INGA VEICULOS LTDA - ME
h) Valor Global: R\$ 4.958,48
i) Autenticação e emissão (SEI) (total) de empenho correspondente(s): 200.154,00
Data: 25/08/2017.

ESTADO DO PARANÁ
CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL E SEU ANÁLISE, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS ORIENTADO AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, assim como a realização de exames de controle de qualidade em laboratório. conforme segue:
Valor Global: R\$ 708.154,00
Data: 02.02.10.332.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fone: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 72/2017 - R.
Processo Adm. Nº: 116297
Processo de Licitação: 116297
Data de Publicação: 21/08/2017
Fone: 11
Assessoria: Alair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, expediente pelo Lei nº. 8.556/95 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 116297
b) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
c) Método de Licitação: Pregão Presencial
d) Data de Homologação: 25/08/2017
e) Data de Aquisição: 25/08/2017
f) Objeto de Licitação: Prestação de serviços de mecânica para reparos no ônibus Mercedes Benz, placa AXK 6650, ano de fabricação e modelo 2012/2013, chassi 98M384069E8920875, locado na Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.
g) Formadores e Bens Vendidos: INGA VEICULOS LTDA - ME
h) Valor Global: R\$ 4.958,48
i) Autenticação e emissão (SEI) (total) de empenho correspondente(s): 200.154,00
Data: 25/08/2017.

ESTADO DO PARANÁ
CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL E SEU ANÁLISE, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS ORIENTADO AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, assim como a realização de exames de controle de qualidade em laboratório. conforme segue:
Valor Global: R\$ 708.154,00
Data: 02.02.10.332.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fone: 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 72/2017 - R.
Processo Adm. Nº: 116297
Processo de Licitação: 116297
Data de Publicação: 21/08/2017
Fone: 11
Assessoria: Alair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, expediente pelo Lei nº. 8.556/95 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 116297
b) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
c) Método de Licitação: Pregão Presencial
d) Data de Homologação: 25/08/2017
e) Data de Aquisição: 25/08/2017
f) Objeto de Licitação: Prestação de serviços de mecânica para reparos no ônibus Mercedes Benz, placa AXK 6650, ano de fabricação e modelo 2012/2013, chassi 98M384069E8920875, locado na Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.
g) Formadores e Bens Vendidos: INGA VEICULOS LTDA - ME
h) Valor Global: R\$ 4.958,48
i) Autenticação e emissão (SEI) (total) de empenho correspondente(s): 200.154,00
Data: 25/08/2017.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 123.211,20

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:728F71D8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 71.043,60

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:390BD29E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 78/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	121/2017
	Processo de Licitação:	121/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	23/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	121/2017		
b) Licitação Nr.:	78/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	25/08/2017		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).		

000037

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd	de	Total dos Itens
- 000412 - FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA	1		71.043,60
	1		71.043,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:4925682A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 627.059,40

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:8B710D8B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 2.511,216-00

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:8F834BDE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 80/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	123/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	123/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:80E6A4A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2017 - ID Nº 9617
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: Z.N. PERALTA - PAPELARIA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO PROJETO "EDUCANDO PELA CULTURA E ESPORTE", EM PARCERIA COM A DUKE ENERGY, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte dias) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C3EF3228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 490.062,60
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FCAC773

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 81/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	124/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	124/2017
	Data do Processo:	25/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	124/2017
b) Licitação Nr.:	81/2017-IL

e) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	29/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000901 - CRD - Centro Regional de Diagnósticos S. A	1	490.062,60
	1	490.062,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4DE00894

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 76/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	119/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	119/2017
	Data do Processo:	23/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	119/2017
b) Licitação Nr.:	76/2017-IL
e) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000110 - Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.	1	123.211,20
	1	123.211,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:713776A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 79/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	122/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	122/2017
	Data do Processo:	24/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	123/2017
b) Licitação Nr.:	79/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000032 - Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.	1	627.059,40
	1	627.059,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação (ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3DC2573B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 771.900,00

Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:01480E94

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 82/2017-IL	Processo Administrativo:
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	125/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	125/2017
b) Licitação Nr.:	82/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	29/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000317 - PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudoeste	1	771.900,00
	1	771.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0860D58B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 296.902,80

Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7098156C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 29/2017 - PR	Processo Administrativo:
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	126/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2FD4E1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 081/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170829-140229.pdf)

00008
28/08/2017
000070

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-155156.PDF)
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-155156.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 080/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-155234.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-154812.PDF) 28/08/2017
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-154812.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 079/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154851.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-154537.PDF) 28/08/2017
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-154537.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 078/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154616.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-154245.PDF) 28/08/2017
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAS ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL.

DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-154245.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 076/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154934.pdf)

anterior 1 (pag.php?)

Página 1 de 17

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=1) 2

- (pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=2) 3 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=3) 4 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=4) 5 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=5) 16 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=16) 17 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=17) próxima » (pag.php?)
- 3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=2&itpg=8)

⬅ Voltar

Home (Index.php)

Institucional

História

(institucional.php?

idmen=62&modulo=6&idnt=4)

Informações

Gerais

(institucional.php?

idmen=63&modulo=6&idnt=5)

Missão

(institucional.php?

idmen=64&modulo=6&idnt=6)

Visão

(institucional.php?

idmen=65&modulo=6&idnt=7)

Licitações (pag.php?

id=3&modulo=1&tipodoc=1)

Atos Legais

Federal (pag.php?

id=66&modulo=1&tipodoc=2)

Leis de Ratificação

(pag.php?

id=67&modulo=1&tipodoc=2) 10&modulo=1&tipodoc=2)

Contas Públicas

Orçamento

(https://e-

gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link1.faces?

mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)

Contrato de

Rateio e Aditivos

(https://e-

gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link3.faces?

mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal (https://e-

gov.betha.com.br/transparencia/con_contaspublicas.faces?

mun=Gqm47kDFWOYaNcOPS9ltyT_kjd0Ax751)

Demonstrações

Contábeis

(https://e-

gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link4.faces?

mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550



(http://www.huner.com.br)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 155/2017**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.021.785/0001-04 com sede na Avenida Brasil, n.º 500, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-071, neste ato representado por Carlos Volpato - brasileiro, portador do RG n.º 683.969-0 SSP-PR e CPF n.º 232.190.419-49.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 122/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 079/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO:

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.1.2. A Contratada executará os serviços médicos ambulatoriais na sede do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde em Pato Branco -PR, de segundas às sextas feiras no período da tarde. Os serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT) serão executados na sede da contratada localizado na Av. Brasil, n.º 500, Centro, na cidade

de Pato Branco, PR. Os horários para a prestação dos serviços de SADT serão de segundas às sextas-feiras no período da manhã.

2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.1.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais Carlos Volpato, cirurgião do aparelho digestivo e endoscopia, inscrito CRM-PR nº 4727; Rafael Carlos Volpato, gastroenterologista e endoscopia, inscrito no CRM-PR nº 27371 e Daniela Roncone Gastal, dermatologista, inscrita no CRM-PR nº 25076.

2.1.5. Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

2.1.6. Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas na cláusula sexta deste instrumento.

2.1.7. Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.1.8. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.1.9. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.1.10. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.1.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

2.1.12. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

2.1.13. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.1.14. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.2. CONSULTAS ESPECIALIZADAS

2.2.1. Somente serão aceitas guia de referência/contra referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.2.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

2.2.3. As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso de os atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverão ser encaminhados semanalmente através do serviço de correio ou outros.

2.2.4. As fichas de reconsultas terão validade de 15 (quinze) dias. Quando ocorrer o atendimento dentro do referido prazo, não haverá custo para a Contratante. Após decorrido o preconizado, tal atendimento será considerado como consulta normal e contará para efeito de faturamento e pagamento.

2.2.5. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

2.2.6. Conforme determina o Código de Ética Médica - CFM Art. 87 § 1º, o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio ou elaborar prontuário legível para cada paciente, no qual deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, devendo ser preenchido em cada avaliação.

2.3. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

2.3.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.3.2. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA

3.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

3.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

3.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

3.4. Os interessados em prestar serviços em **consultas médicas** especializadas devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que as consultas só serão pagas se for emitida a contra referência pelo profissional.

3.5. Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

3.6. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

5.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

5.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

5.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

5.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

5.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

6.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

6.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

7.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

7.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

7.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

7.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

7.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

7.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

7.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

7.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

7.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

7.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

7.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

LÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassarem o saldo contratado.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16(dezesseis) e 17(dezessete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

13.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

13.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

13.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

13.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

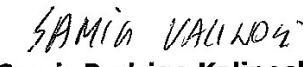

Carlos Volpato
Contratada

Pato Branco, 25 de agosto de 2017.


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO


GRUPO A			
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2280	36,67
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
201010216	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	24	369,23
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	36	158,87
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	36	158,87
407010327	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA	72	347,07
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	384	480,00
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	120	219,97
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	1680	148,00
ANESTESIA E CONTRASTE			
900002510	ANESTESIA DE GASTRO (P/CRIANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS)	72	130,00
GRUPO B			
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
201010372	BIOPSIA DA PELE E PARTES MOLES	1140	25,83

VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$ 627.059,40

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2017.

- I. Considerando que alguns procedimentos deixaram de ser incluído no Contratado de Prestação de Serviço nº 155/2017;
 - II. Considerando, ainda, que os serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios Consorciados ao CONIMS;
 - III. Considerando que os serviços contratados a serem aditados não excedem os 25% previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da lei n.8.666/93.
 - IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 -- Fontes 1076, 1000.
- I. AUTORIZO a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 22 de outubro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP

CNPJ:02.021.785/0001-04

Avenida Brasil, nº 500, Centro, CEP: 85.501-071 - Pato Branco/PR.

Fone/Fax (46) 3225-2572 E-mail: cliadig@gmail.com

000032
3225-2572
Karoni


Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR


SOLICITAÇÃO

Vimos por meio desta, solicitar ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS** a inclusão dos procedimentos abaixo relacionados correspondentes ao Edital de Credenciamento nº 003/2017 no contrato da empresa Clínica Do Aparelho Digestivo De Pato Branco Ltda – EPP, CNPJ nº 02.021.785/0001-04, localizada na Avenida Brasil, nº 500, centro – Pato Branco/PR, cep: 85.501-071.

GRUPO A		
Código	Descrição	Valor Unitário
900001610	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL	R\$ 13,85
401010074	EXERESÉ DE TUMOR DE PELE E ANEXOS /CISTO SEBACEO/LIPOMA	R\$ 20,77
401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	R\$ 17,31
401010090	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE LESÕES CUTÂNEAS	R\$ 20,77

Pato Branco, 05 de Outubro de 2017.


Carlos Volpato
Representante Legal


Daniela Roncone Gastal
Profissional

000033

CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP
CNPJ:02.021.785/0001-04
Avenida Brasil, nº 500, Centro, CEP: 85.501-071 - Pato Branco/PR.
Fone/Fax (46) 3225-2572 E-mail: cliadig@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

A empresa Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.021.785/0001-04 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA a capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de exame/serviço que realizará, conforme descrição abaixo:

GRUPO A			
Código	Descrição	CAPACIDADE	Valor Unitário
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
900001610	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL	4	R\$ 13,85
401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS /CISTO SEBACEO/LIPOMA	4	R\$ 20,77
401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTANEA	6	R\$ 17,31
401010090	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE LESÕES CUTÂNEAS	31	R\$ 20,77

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 05 de Outubro de 2017.

Carlos Volpato
Representante Legal

Daniela R. Gastal
Medicina Interna
CRM-PR 26078

Daniela Roncone Gastal
Profissional



000004

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2017
TERMO ADITIVO 001/2017**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.021.785/0001-04 com sede na Avenida Brasil, n.º 500, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-071, neste ato representado por Carlos Volpato - brasileiro, portador do RG n.º 683.969-0 SSP-PR e CPF n.º 232.190.419-49.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º.155/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Acrescenta-se o percentual de 1,6959% sobre as quantidades dos EXAMES, conforme Anexo I.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 22 de setembro de 2017.

Carlos Volpato
Contratada

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

GRUPO A			
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
900001610	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL	48	13,85
401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	48	20,77
401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	72	17,31
401010090	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	372	20,77

VALOR TOTAL GLOBAL ADITIVADO R\$ 10.634,52

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2017
TERMO ADITIVO 002/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.021.785/0001-04, neste ato representado por Carlos Volpato - brasileiro, portador do RG n.º 683.969-0 SSP-PR e CPF n.º 232.190.419-49.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 155/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

REAJUSTE

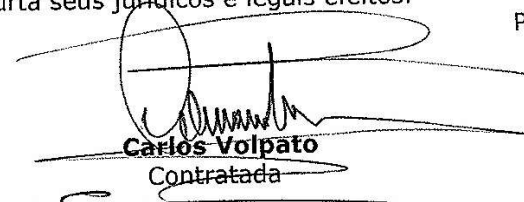
O valor das Consultas Médicas em Atenção Especializada foi reajustado em Conselho Deliberativo firmado na Resolução 184/2017 publicado em 07/12/2017, com um aumento de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por consulta. O valor unitário passa de R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 40,00 (quarenta reais), distribuído de acordo com a tabela anexo.

Os valores reajustados serão aplicados a partir de 26 dezembro de 2017.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

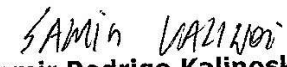
Pato Branco, PR, 11 de dezembro de 2017.


Carlos Volpato
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

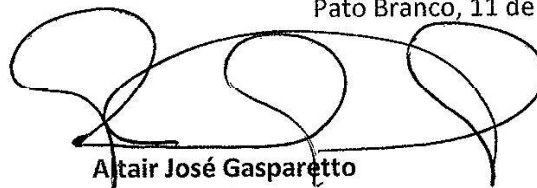

Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 155/2017.

- I. Considerando decisão em Conselho Deliberativo, conforme Resolução nº 184 do dia 07 de dezembro de 2017, a qual reajustou a tabela de valores do Chamamento Público 003/2017;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

Ao CONIMS Pato Branco

Eu, Dra Daniela Roncone Gastal, CRM-PR: 25076; CNPJ: 020217850001/04, solicito mudança de horário de atendimento no ambulatório de dermatologia para as terças e quintas no período da manhã. Nas segundas-feiras será mantido o mesmo horário para realização de procedimentos (13h).

Daniela R. Gastal
Medicina Interna
CRM-PR 25076

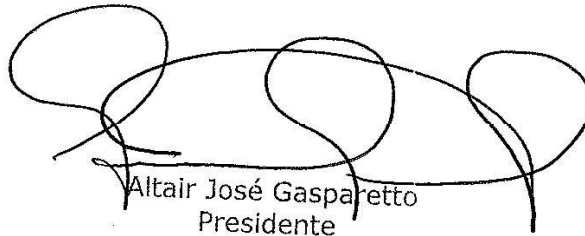
Dra Daniela Gastal

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2018.

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2017

- I. Considerando que o prestador solicitou alteração de horário para prestação de serviço em Atendimentos de consultas.
- II. Considerando que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios associados ao CONIMS;
- III. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2017
TERMO ADITIVO 003/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.021.785/0001-04 com sede na Avenida Brasil, n.º 500, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-071, neste ato representado por Carlos Volpato - brasileiro, portador do RG n.º 683.969-0 SSP-PR e CPF n.º 232.190.419-49.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 155/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

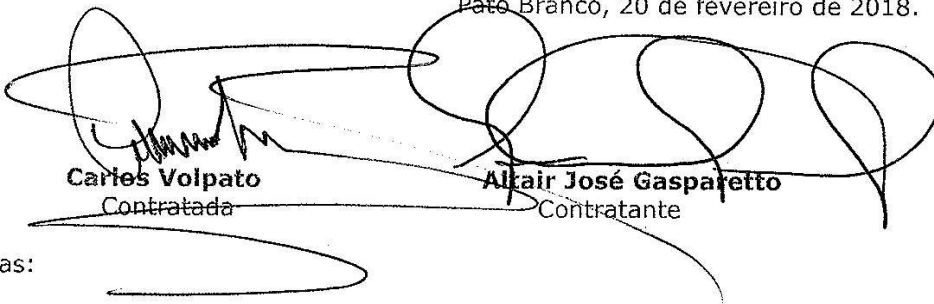
CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

Alterar os horários para execução das prestações de serviços em consultas da Dr^a Daniela Roncone Gastal, passando para as 3^o e 5^o no período da manhã.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2018.



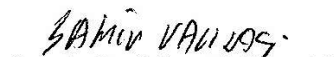
Carlos Volpato
Contratada

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2018.


Ofício nº 729/Lic

À
Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda - EPP
Ilmo Sr. Carlos Volpato

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 155/2017, oriundo do oriundo do Processo 122/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 079/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000092

Ofício 729, ref. prorrogação de Contrato 155/2017

De: LICITACAO | CONIMS
Para: eliadig@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ofício 729, ref. prorrogação de Contrato 155/2017
Enviada em: 10/08/2018 | 10:59
Recebida em: 10/08/2018 | 10:59
20180810091... .pdf 69.23 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 729, ref. prorrogação de Contrato 155/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/10 10:22:29
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.10.2018 09:18:00 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**Re: Ofício 729, ref. prorrogação de Contrato 155/2017**

De: clinica do aparelho digestivo digestivo
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Ofício 729, ref. prorrogação de Contrato 155/2017
Enviada em: 17/08/2018 | 15:31
Recebida em: 17/08/2018 | 15:31

Boa tarde, em resposta ao Ofício 729/Lic,
nos mostramos favoráveis a renovação do contrato...
Desde já agradecemos...

Obrigada!!

Em 17 de agosto de 2018 10:19, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

--
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2018/08/10 10:59:10
Para: cliadig@gmail.com
Assunto: Ofício 729, ref. prorrogação de Contrato 155/2017

Bom dia

Segue em anexo Ofício 729, ref. prorrogação de Contrato 155/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/10 10:22:29
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

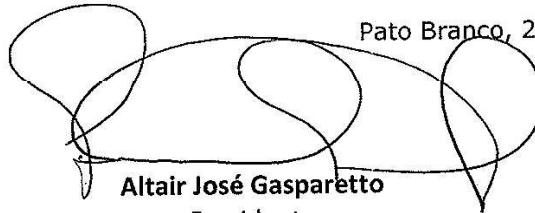
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.10.2018 09:18:00 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 155/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 155/2017, terminará em 25 de agosto de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1076, 1000.
- IV. Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 21 de agosto de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2017
TERMO ADITIVO 004/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.021.785/0001-04, neste ato representado por Carlos Volpato, portador do RG n.º 683.969-0 SSP-PR e CPF n.º 232.190.419-49.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 155/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 26 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

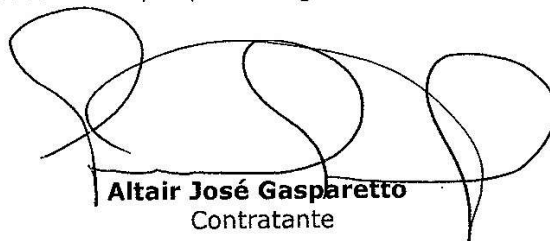
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Rafael C. Volpato
Gastroenterologia/Endoscopia
CRM-PR 28073

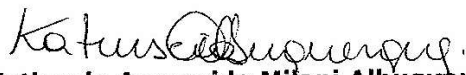
Carlos Volpato
Contratada

Pato Branco, PR, 21 de agosto de 2018.



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 596/Lic.

À
Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda - EPP
Ilmo. Sr. Eduardo Ernesto Obrzut Filho.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2017, oriundo do oriundo do Processo 122/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 079/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Ofício 596, ref. prorrogação do Contrato 155/2017-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: clladig@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ofício 596, ref. prorrogação do Contrato 155/2017-CONIMS
Enviada em: 22/07/2019 | 15:30
Recebida em: 22/07/2019 | 15:30
20190722130... .pdf 72.52 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 596, ref. prorrogação do Contrato 155/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

MARLUSA MORAIS
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/07/22 14:10:23
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 13:05:00 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000033

02.021.785/0001-04

Re: Ofício 596, ref. prorrogação do Contrato 155/2017-CONIMS

De: clínica do aparelho digestivo digestivo
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Ofício 596, ref. prorrogação do Contrato 155/2017-CONIMS
Enviada em: 24/07/2019 | 17:26
Recebida em: 24/07/2019 | 17:26

Boa tarde, Dr Rafael Volpato e Dra Daniela Gastal querem renovação!

obrigada.
Dani

Em seg, 22 de jul de 2019 às 15:31, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde

Segue em anexo Ofício 596, ref. prorrogação do Contrato 155/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

MÁRLUSA MORAIS
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/07/22 14:10:23
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Afício MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 13:05:00 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000000
Folha: 4/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta
CEP: 85.501-530 - Pato Branco/PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 Despesas Extra Orçamentárias.

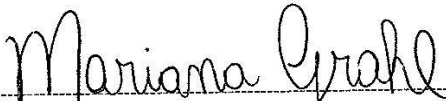
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	122/2017
Número Processo / Ano:	24/08/2017
Data do Processo:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	627.059,40

Pato Branco, 30/07/2019


Mariana Grahl
Contadora CRC/PR 073783/O-6

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 155/2017.

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 155/2017, terminará em 25 de agosto de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VIII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente